

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.743/02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PARA CEDÊNCIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item VIII da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO com Associações Comunitárias do interior do Município visando a cedência temporária de implementos agrícolas.

Parágrafo Único - Os implementos de que trata este Artigo constituem-se em materiais de irrigação, máquinas afins e implementos agrícolas propriamente, para uso dos permissionários em atividades agropecuárias.

Art. 2º - A cedência constante no Art. 1º tem por finalidade o incremento ao **desenvolvimento da fruticultura** assim como a implementação de **patrulhas agrícolas**.

Art. 3º - O uso dos implementos agrícolas não implicará em ônus para os permissionários, ressalvadas as obrigações e os direitos inerentes, a serem dispostos no Contrato respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete